



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
ALIMENTAÇÃO PARA O ABRIGO REGIONAL E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência social.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Lucas Goncalves Dórea



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento tem pela contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios vindo atender às necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu, como também atender às necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Durante o exercício do ano de 2025, em conformidade com as disposições estabelecidas na lei nº 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Aquisição de Gêneros alimentícios para atender às necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu, como também atender às necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. Conforme levantamento da necessidade dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ABRIGO	SCFV	QTD TOTAL
01	ABACAXI - De Primeira; Graudo. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo-alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg), Categoria I. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	100	150	250
02	ABÓBORA - ABÓBORA, madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	80	120	200
03	Acerola	KG	60	90	150
04	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem original com 1 Kg	UND	300	500	800
05	Adoçante dietético líquido, em embalagem original com no mínimo 100 ml	UND	10	20	30
06	ALHO, - Brasileiro, Tipo 5/6; de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	KG	10	20	30



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

07	Alimento Achocolatado em Pó, acondicionado em embalagem original com 200 gr	UND	150	350	500
08	Almondegas de Carne bovina	KG	100	150	250
09	Amido de Milho Maizena Cremogema Tradicional 200g	UND	50	50	100
010	Apresentado de suíno, acondicionado em embalagem original	KG	30	70	100
011	Arroz Parbolizado, tipo 1, acondicionado em embalagem com 1 Kg	UND	100	200	300
012	Arroz tipo quebradinho, acondicionado em embalagem com 1 Kg	UND	100	200	300
013	Aveia flocos finos 200g	UND	40	60	100
014	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE: de 1ª qualidade (entrega metade verde, metade maduro) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	200	300	500
015	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	200	200
016	BATATA INGLESA: - Deverá ser da variedade Monalisa Escovada; Classe II (Calibre de 42 a 70mm); Categoria I; Porte médio/grande, Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem procedentes de espécies genuínas e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e se apresentar intactos e firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e /ou odor estranhos ao produto, serem escovadas. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré estabelecido pelas legislações correlatas (NORMA DO MERCOSUL).	KG	120	180	300
017	BETERRABA De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	40	60	100
018	Biscoito doce, tipo Maisena, acondicionado em embalagem original com 400 gr	UND	150	350	500
019	Biscoito Doce, Tipo Rosquinha, em embalagem original com 400 gr	UND	150	350	500



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

020	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem original com 400 gr	UND	150	350	500
021	Café Torrado e Moído, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500 gr	UND	150	250	400
022	Carne Bovina (Acém), sem osso, congelada	KG	150	250	400
023	Carne Bovina (Charque), dianteiro	KG	70	80	150
024	Carne Bovina (Coxão Mole ou Chã de Dentro), congelada	KG	150	250	400
025	Carne Bovina (Fígado)	KG	80	100	180
026	Carne de Frango (Filé de Peito), congelada	KG	150	200	350
027	Carne de Frango (Inteiro), congelada, com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça	KG	150	250	400
028	Carne para hambúrguer	UND	1000	2000	3000
029	CEBOLA BRANCA: cebola de aspecto firme, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo semanal, livre de sujidades, larvas e parasitas, acondicionados em embalagem adequada.	KG	80	120	200
030	CEBOLA ROXA: cebola de aspecto firme, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo semanal, livre de sujidades, larvas e parasitas, acondicionados em embalagem adequada.	KG	40	60	100
031	CEBOLINHA - Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20	30	50
032	CENOURA: - Sem folhas, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	70	80	150
033	Chá de Camomila, embalagem com 10 unidades	CX	20	30	50
034	Chá Erva-cidreira, embalagem com 10 unidades	CX	20	30	50
035	Chá Erva-doce, embalagem com 10 unidades	CX	20	30	50
036	Chá Maçã e Canela, embalagem com 10 unidades	CX	20	30	50
037	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	40	60	100
038	COENTRO DE 1ª QUALIDADE - COENTRO _ de 1ª qualidade, grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria (verde). Ausência	KG	30	40	70



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

	de sujidade, parasita e lavras, de acordo com as normas vigentes da CNNPA, molhos de 300g.				
039	Colorífico, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g	UND	70	130	200
040	Crema de leite na caixinha de 200g	UND	100	100	200
041	Ervilha, em conserva, em embalagem original com 200 g (peso drenado)	UND	120	130	250
042	Extrato de Tomate, concentrado, em embalagem original com no mínimo 340 g	UND	100	130	230
043	FARINHA DE MANDIOCA. DESCRIÇÃO: Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	80	120	200
044	Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original de 500g	UND	350	250	600
045	Farinha de trigo tradicional (com fermento), acondicionada em embalagem plástica original com 1kg	KG	60	90	150
046	Feijão cariquinho, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg	KG	120	180	300
047	Fermento em pó pote com 100g	UND	20	30	50
048	Fosforo, contendo 10 caixas com 40 fósforos cada, Peso aprox: 150gr	PCT	20	30	50
049	INHAME: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	100	100	200
050	LARANJA PÊRA: - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	200	300	500
051	Leite condensado na caixa com 395g	UND	100	100	200
052	Leite de Coco, acondicionado em embalagem original com 500 ml	UND	120	180	300
053	Leite em Pó Integral, instantâneo, acondicionado em embalagem original com 400 g	UND	250	350	600
054	LIMÃO VERDE - de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	25	35	60



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
055	Linguiça tipo Calabresa cozida defumada	KG	70	80	150
056	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	120	180	300
057	Macarrão tipo Espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem original com 500 g	UND	100	150	250
058	Macarrão tipo Parafuso, sêmola, acondicionado em embalagem original com 500 g	UND	100	150	250
059	Macaxeira - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	KG	100	100	200
060	MAMÃO TIPO HAVAI - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	200	300
061	MARACUJÁ - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	120	180	300
062	Margarina vegetal, cremosa, com sal, acondicionado em embalagem plástica original com 500g	UND	120	150	270
063	MELÂNCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade	KG	200	300	500
064	MELÃO - - espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: grauda, de	KG	180	220	400



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

	primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.				
065	Milho de Mungunzá (Canjica de Milho amarelo), acondicionado em embalagem com 500 g	UND	50	150	200
066	Milho para Pipoca, acondicionado em embalagem original com 500 g	UND	60	90	150
067	Milho Verde, em conserva, acondicionado em embalagem original com 200 gr (peso drenado)	UND	100	130	230
068	Molho de Tomate, acondicionado em embalagem original com no mínimo 340 gr	UND	100	150	250
069	Óleo de Soja, acondicionado em embalagem original com 900 ml	UND	100	150	250
070	Ovo de Granja, branco, grande	DZ	220	380	600
071	Pão para cachorro quente	UND	600	1400	2000
072	Pão para Hambúrguer	UND	1000	2000	3000
073	Peixe Merluza, cortado em filé, sem pele e sem espinha, refrigerado ou congelado 1kg	KG	70	80	150
074	Peixe Pescada	KG	70	80	150
075	Polpa de frutas sabores acerola, manga, mangaba, goiaba e maracujá, bem de 1kg	KG	180	320	500
076	Presunto de suíno, cozido, acondicionado em embalagem original	KG	40	60	100
077	Queijo tipo Mussarela, acondicionado em embalagem original	KG	40	60	100
078	Quiabo de primeira qualidade	KG	30	40	70
079	Repolho Branco	KG	80	120	200
080	Sal Refinado, iodado, acondicionado em embalagem original com 1 Kg	UND	30	50	80
081	Salsicha de Frango, em embalagem original	KG	120	230	350
082	Sardinha ao molho de tomate lata 125gr	UND	120	180	300
083	Tempero Completo, sem pimenta, acondicionado em embalagem original com no mínimo 280 gr	UND	80	120	200
084	TOMATE DE 1ª QUALIDADE - boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	KG	100	150	250
085	Uva Itália	KG	70	80	150
086	Uva Rubi	KG	70	80	150
087	Vinagre de álcool com 500ml	UND	120	180	300

4- PREVISÃO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO:

4.1. O fornecimento deverá ser iniciado após a assinatura do termo de contrato, com sua vigência de acordo com o que determina Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS DE JAPARATUBA

5. ENCAMINHAMENTOS:

5.1. Solicitamos, portanto, que seja dado início aos procedimentos necessários para a realização da licitação, incluindo a elaboração do ETP (caso necessário), termo de referência e edital, a publicação dos avisos pertinentes e a condução do processo licitatório até a adjudicação e homologação do objeto.

Japaratuba/SE, 18 de novembro de 2024.

Lucas Goncalves Dórea
Coordenador de Área
Responsável pela elaboração

APROVO!

Em ____/____/2024.

Fátima Francisca Santos Moura
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos